

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº553/2002

**TRANSFORMA ÁREA RURAL EM URBANA PARA FINS DE
PARCELAMENTO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica transformada em área urbana para efeito de parcelamento em lotes, o imóvel rural pertencente a ALDINA MARIA VERNA FEU, Registrada sob NºR.1-1406, livro 2-G, fls. 6, localizada em São José do Alto Viçosa, Distrito de Alto Caxixe, neste Município, medindo 55.691,09m², confrontando-se pelos diversos lados com Antônio Zanão Netto, Adenilzo Nunes Roriz, José Lopes Nunes e Moacyr Moreira Coutinho.

Art. 2º- Para efeito de parcelamento e aprovação do projeto, as áreas dos lotes terão que ter a metragem mínima de 900m² (novecentos metros quadrados) e infra-estrutura nos termos da Lei vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 novembro de 2002


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal